

## **TERMO ADITIVO DE METAS - SES/MG**

**O ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.516/0001-88 , neste ato representada por sua Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde,

, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução SES/MG n.º 6.794, de 2 de agosto de 2019, doravante denominada **SES-MG**, e o (a) **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 60.975.737/0033-39 , neste ato representado (a) por seu/sua representante legal, Sr.(a)

doravante denominado(a) **ENTIDADE BENEFICIADA**, formalizam o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Resolução SES-MG n.º 7.830, de 05 de novembro de 2021, alterada pela Resolução SES/MG n.º 8668, de 30 de março de 2023; nas disposições do Termo de Metas originário, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constituem objetos deste Termo Aditivo:

I – a alteração do valor total a ser transferido para a ENTIDADE BENEFICIADA, em conformidade com o disposto na Resolução SES/MG n.º 7.830, de 05 de novembro de 2021, alterada pela Resolução SES/MG n.º 8668, de 30 de março de 2023, e, por conseguinte,

II – a alteração da alínea “a” da Cláusula Terceira (Do Orçamento e dos Recursos Financeiros);

III – criada a alínea “u” na Cláusula Terceira (Do Orçamento e dos Recursos Financeiros)

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

#### **I – DO VALOR DO RECURSO FINANCEIRO**

I.1 Conforme estabelecido no art. 2º da Resolução SES/MG n.º 7.830, de 05 de novembro de 2021, com redação dada pela Resolução SES/MG n.º 8668, de 30 de março de 2023, fica alterado o valor total a ser repassado à ENTIDADE BENEFICIADA.

#### **II – DA CLÁUSULA TERCEIRA (DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS)**

II.1 Fica alterada a alínea “a” da Cláusula Terceira, denominada “Do Orçamento e dos Recursos Financeiros”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS** a Pelas ações e serviços de saúde especificados no presente TERMO, a SES/MG repassará ao **MUNICÍPIO/SMS** os valores devidos calculados de acordo com o Regulamento da ação/projeto/programa de saúde até o valor total de R\$ 641.314,91 (...)

II.2 Fica criada a alínea “u”, que passa a compor a Cláusula Terceira, denominada “Do Orçamento e dos Recursos Financeiros”, com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

*u As transferências dos recursos financeiros referentes ao exercício 2022, correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio da Dotação Orçamentária nº*

4291.10.302.157.4454.0001 334141 10.1 e 4291.10.302.157.4454.0001 335041 10.1

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Metasprimitivo.

**SES-MG:**

**SUBSECRETÁRIADE REGULAÇÃO DE ACESSO A INSUMO E SERVIÇOS DE SAÚDE**

**26 de Abril de 2023**

**Assinatura do SubSecretário - Assinado em: (28/04/2023 - 16:42:51)**

CN= [REDAZIDA], OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=13704488000180, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

**Código de validação: UDX7/ZBmTQkklgRCpZpF01Z4DbM=**

**Assinatura do Beneficiário - Assinado em: (26/04/2023 - 15:50:00)**

CN= [REDAZIDA], OU=15470993000132, OU=Presencial, OU=AR CAMBARA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Código de validação: UDX7/ZBmTQkklgRCpZpF01Z4DbM=**